



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.440, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município de Ourinhos o Dia de Estímulo à Adoção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 11 de junho de 2018 eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Alexandre Araujo Dauage:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Ourinhos, o "Dia Municipal de Estímulo à Adoção, a ser comemorado, anualmente, no 3º domingo do mês de maio.

Parágrafo único. A instituição da data comemorativa prevista no *caput* deste artigo, objetiva a conscientização dos ourinhenses sobre a importância da adoção, possibilitando a experiência de convívio familiar e comunitário a crianças e adolescentes em situação de abandono e aqueles que se encontram institucionalizados.

Art. 2º. Fica facultado ao Poder Executivo estabelecer parcerias com iniciativas governamentais e não-governamentais, a fim de fortalecer a legalidade e celeridade das ações, para que a adoção possa ser vista como uma possibilidade real de vida familiar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de junho de 2018.


PAULO CESAR FERREIRINHA TESTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.440 - Adoção

Publicada no Diário Oficial do Município
Folha nº 1188
Procedido em: 26 / 06 / 2018
Assinado por: Joaquim Luis Vassoler